



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021-DIV

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 12.232/20.

### INTERESSADOS: TALENTOS MARKETING DIGITAL

#### I – RELATÓRIO E RESPOSTAS

Trata-se do pedido de esclarecimento ao edital de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021-DIV, tipo técnica e preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES



OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 12.232/20.

Em síntese a empresa Talentos, solicita esclarecimentos, sobre os pontos apresentados abaixo:

- 1) Podemos entender assim que os documentos de habilitação só serão entregues em uma quarta sessão após anunciados os resultados do julgamento de técnica e preço e decorrido o prazo recursal?

Conforme determina o art. 6, I, da Lei Federal nº 12.232/10, os documentos de habilitação serão apresentados apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas. Ou seja, a fase de habilitação passa a ser após ao julgamento de classificação das propostas.

Art. 6º A elaboração do instrumento convocatório das licitações previstas nesta Lei obedecerá às exigências do art. 40 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção das previstas nos incisos I e II do seu § 2º, e às seguintes:

I - os documentos de habilitação serão apresentados apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas, nos termos do inciso XI do art. 11 desta Lei;

Em seguida, no art. 11 desta mesma Lei, fica mais evidente as etapas procedimentais do certame. Vejamos:

Art. 11. Os invólucros com as propostas técnicas e de preços serão entregues à comissão permanente ou especial na data, local e horário determinados no instrumento convocatório.

§ 4º O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:

(...)



IX - abertura dos invólucros com as propostas de preços, em sessão pública, obedecendo-se ao previsto nos incisos II, III e IV do § 1º do art. 46 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas licitações do tipo “melhor técnica”, e ao disposto no § 2º do art. 46 da mesma Lei, nas licitações do tipo “técnica e preço”;

X - publicação do resultado do julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XI - convocação dos licitantes classificados no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação;

XII - recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação dos licitantes previstos no inciso XI deste artigo, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório;

XIII - decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes previstos no inciso XI deste artigo e abertura do prazo para interposição de recurso, nos termos da alínea a do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 2) Como o edital não determina a forma de acondicionar Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problema de Comunicação é possível utilizar uma forma diversa das utilizadas nos invólucros nº 1 e nº 2?

Sim, poderá ser apresentada forma diversa das utilizadas nos Invólucros nº 1 e nº 2, vale observar que no invólucro nº 3 os documentos nele contidos não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária - via não identificada - Invólucro nº 1 - e permita a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.



- 3) Então o invólucro nº 1 – Proposta Técnica Não Identificada é integrado por 2 cadernos?

Sim, conforme disposto no item 12.2.5 do edital, os integrantes do subquesto “Ideia Criativa” serão apresentados separadamente do caderno de que trata o subitem 12.2.

**12.1** A licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com seguintes quesitos e subquesitos:

- a) Plano de Comunicação Publicitária:**
  - a.1)** Raciocínio Básico;
  - a.2)** Estratégia de Comunicação Publicitária;
  - a.3)** Ideia criativa;
  - a.4)** Estratégia de Mídia e Não Mídia.
- b) Capacidade de Atendimento;**
- c) Repertório;**
- d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.**

(...)

**12.2.5** Os exemplos de peças e ou material integrantes do subquesto “Ideia Criativa” serão apresentados separadamente do caderno de que trata o subitem 12.2, em um outro caderno único e com espiral preto colocado à esquerda, com capa e contracapa em papel A4 branco, com 75 gr/m<sup>2</sup>, ambas em branco e sem numeração de páginas.



- 4) Em virtude das características de algumas peças do Repertório elas também não poderiam ser apresentadas soltas, fora do caderno específico?

Conforme disposto no item 12.7 a licitante deverá apresentar os documentos, informações, peças e material que constituem o Repertório em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, em fonte arial, tamanho "12 pontos", em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna (página 02), rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado, podendo se for o caso, no mesmo caderno utilizar o papel A3 dobrado (apenas uma dobra sem sobra para fora do caderno), que será computada como 1 (uma) página.

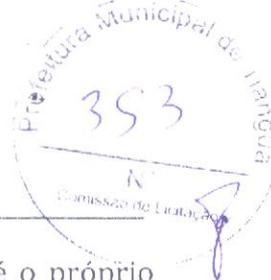
Ademais, no item 12.8.1.3, acrescenta que as peças gráficas deverão integrar o caderno específico previsto no subitem 12.7 (Repertório) em papel A4 ou A3 dobrado e numeradas seguindo a ordem do caderno.

Dessa forma, fica demonstrado que as referidas peças gráficas devem ser anexas ao caderno específico do Repertório.

- 5) A campanha exercício deve ser elaborada para consumir toda a verba orçamentária disponível em 30 dias? Como visto no documento que orienta o esforço de comunicação requerido é uma campanha publicitária e não um planejamento estratégico de comunicação.

O valor referencial de que trata o briefing (ANEXO I) é de R\$ 35.000, conforme consta no primeiro adendo ao Edital.

- 6) É possível estender a abrangência da campanha a Fortaleza tendo em visto que os principais emissores de fluxos turísticos para Tianguá e a região se encontram na capital do estado?

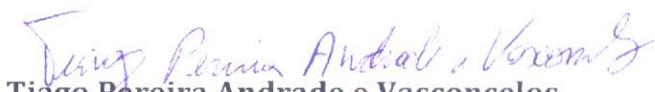


De acordo com o ANEXO I, a abrangência do objeto em tela é o próprio município de Tianguá e a região da Ibiapaba, não podendo estender a campanha até a região de Fortaleza, já que o texto editalício traz expressamente a descrição da abrangência.

### **III - DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho os devidos esclarecimentos do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021-DIV.

Tianguá/CE, 17 de Novembro de 2021.

  
**Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**  
De: Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br>  
Para: <estudiotalentos@gmail.com>  
Data: 17/11/2021 16:09



**web**

- ESCLARECIMENTO\_TALENTOS.pdf (~4.0 MB)

Senhor licitante,

Conforme solicitado, segue em anexo pedido de esclarecimentos referente a Concorrência Pública Nº 02/2021-DIV.  
CPL de Tianguá.